SINTEGO - Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem a público convocar todos(as) os(as) sindicalizados(as), ativos(as) e aposentados(as), em dias com suas obrigações estatutárias, para a realização das eleições para as diretorias Central, Regionais Sindicais e Zonais de Goiânia, para o quadriênio 2017/2021, do SINTEGO, a serem realizadas nos dias 31/05/2017, 01/06/2017 e 02/06/2017, em todo o Estado e Municípios de Goiás, conforme dispõe o Estatuto do SINTEGO, nos artigos 55 a 99, far-se-á:

Art. 1º - A eleição dar-se-á por votação secreta a ser realizada nos locais de trabalho do(a) eleitor(a), por urnas fixas e itinerantes; iniciar-se-á às 08:00 horas e encerrar-se-á às 21:00 horas, nos dias definidos no presente Edital.

§ 1º- Obrigatoriamente as urnas fixas estarão disponíveis na sede Central do SINTEGO, na Hospedagem e nas sedes das Regionais do Sindicato.

§ 2º- O local que contar com número inferior a 05(cinco) filiados(as), estes poderão votar nas sedes das Regionais Sindicais, na Sede Central ou na Hospedagem do SINTEGO, conforme o Paragráfo Único do Art. 81 do Estatuto.

§ 3º - A Comissão Eleitoral Central fixará os horários das urnas itinerantes em cada local de votação.

Art. 2º - A chapa que desejar concorrer ao pleito eleitoral deverá requerer a sua inscrição até o dia 01/05/2017, como é feriado, o prazo ficará prorrogado para o primeiro dia útil após, ou seja, 02/05/2017, até as 18:00 horas, junto às secretarias das sedes Central e Regionais Sindicais.

Paragráfo Único: A Comissão Eleitoral receberá a inscrição das chapas nos locais indicados no período de 17/04/2017 a 02/05/2017.

Art. 3º - As Secretarias da Central e das Regionais Sindicais do SINTEGO estarão abertas para o recebimento da inscrição das chapas, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Art. 4º - O requerimento para inscrição e registro de chapa deverá, sob pena de indeferimento, ser endereçado às Comissões Eleitorais Central ou Regional, em 02(duas) vias até o prazo do Art. 2º, vir acompanhado dos documentos e conter: a) nome completo de todos(as) os(as) concorrentes e seus respectivos cargos, número de identidade e orgão expedidor, número de CPF, número do PIS/PASEP e nome da unidade de trabalho de cada um dos integrantes, bem como seus endereços; b) Cópia de um documento de identidade (CNH, RG e Carteira Profissional), cópia de contracheque do mês anterior à data da inscrição, cópia de cartão ou outro documento com o número do PIS/PASEP e comprovante de endereço atualizado de todos os concorrentes.

§ 1º - As chapas que desejarem concorrer ao pleito deverão obrigatoriamente preencher todos os 25 cargos que compõem a Diretoria Central, no mínimo, e, nas Regionais Sindicais, o mínimo de 7(sete) cargos, conforme previsão dos Artigos 75 e 76 do Estatuto.

Art. 5º - Em caso de empate entre duas ou mais chapas, nenhuma vencedora, será realizada nova eleição, qual realizar-se-á nas datas de 16 e 17 de junho de 2017, nas mesmas condições previstas no Estatuto e nesse Edital.

Goiânia-GO, Sexta-feira, 31 de Março de 2017.

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

ESTELA MARES STIVAL - presidente
VICENTE GONÇALVES RIBEIRO - secretário
EDMILSON RAMOS CAMARGOS - vogal

Site: www.sintego.org.br . E-mail: sintego@sintego.org.br
www.facebook.com/sintego . www.twitter.com/sintego
Telefone: (62) 3291-8383 Fax: (62) 3291-8820